



**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - UASG 154049**

Nº Processo: 23112004477201759 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de desmontagem, transporte, montagem e calibração do microscópio DSM960 - campus Lagoa do Sino-Buri/SP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h55. Endereço: Rodovia Lauri Simões de Barros, Km 12 sp 189 Araçuaçu - BURI - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154049-05-8-2018. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ufscar.br

LUCIANA CARVALHO  
Assistente Administração

(SIDECA - 24/01/2018) - 154049-15266-2017NE800121

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 - UASG 154049**

Nº Processo: 23112004703201700 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para substituição de transformador, acréscimo de linha de energia e adequação QFA no prédio do Biotério UFSCar - Campus São Carlos - Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/01/2018 de 09h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Washington Luiz, Km 235 - Cx. postal 676 Jd. Guanabara - SAO CARLOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154049-05-9-2018. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital completo encontra-se disponível para download gratuito nos sites www.comprasnet.gov.br e www.ufscar.br

CELIUS MARTINEZ  
Pregeceiro

(SIDECA - 24/01/2018) - 154049-15266-2018NE800121

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DE SÃO JOÃO DEL REI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 154069**

Nº Processo: 23122027352201788 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentos necessários para a realização de serviços de avaliações quantitativas de agentes químicos e físicos passíveismente presentes em ambientes laborais - Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 25/01/2018 de 09h00 às 12h00. Endereço: Praca Frei Orlando N.170, Centro - SAO JOAO DEL REI - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154069-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA  
Assistente em Administração

(SIDECA - 24/01/2018) - 154069-15276-2018NE900000

**EDITAIS DE 24 DE JANEIRO DE 2018**  
**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - CPD Nº 53/2017**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, RETIFICA a homologação do concurso público para provimento de cargo da carreira de Magistério Superior, CPD 053/2017, na área de CIRURGIA para o Campus Centro Oeste Dona Lindu, publicada no DOU do dia 24/01/2018, seção 3, pág. 35. Onde se lê "edital publicado no DOU de 31/12/2017" leia-se: "edital publicado no DOU de 31/10/2017".

**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - CPD Nº 57/2017**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, RETIFICA a homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, CPD 057/2017, na área de SAÚDE ADULTO/IDOSO, para o Campus Centro Oeste Dona Lindu, publicada no DOU do dia 22/01/2018, seção 3, pág. 35. Onde se lê "RAISSA NOGUEIRA RODRIGUES" leia-se: "RAYSSA NOGUEIRA RODRIGUES".

GEUNICE TINÔCO SCOLA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DE SERGIPE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 154050**

Número do Contrato: 8/2015. Nº Processo: 23113016653201442. PREGÃO SISPP Nº 165/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 04181950000110. Contratado: AVANSYS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorroga a vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666 : Vigência: 13/01/2018 a 12/01/2019. Valor Total: R\$718.505,43. Fonte: 112000000 - 2017NE800064. Data de Assinatura: 03/01/2018.

(SICON - 24/01/2018) - 154050-15267-2017NE800044

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2018 - UASG 154050**

Número do Contrato: 83/2012. Nº Processo: 23113006840201258. PREGÃO SISPP Nº 76/2012. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 07044888000103. Contratado: ERICK LIMA MACHADO MENONCA - EPP. Objeto: Prorroga prazo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 : Vigência: 18/01/2018 a 17/07/2018. Valor Total: R\$2.707.424,34. Fonte: 112000000 - 2017NE800001. Data de Assinatura: 16/01/2018.

(SICON - 24/01/2018) - 154050-15267-2017NE800044

**EDITAL Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 35/2016/CONSU/UFES, para preenchimento das vagas constantes no ANEXO I deste Edital.

2. A operacionalização do processo seletivo caberá aos Departamentos ou Núcleos Acadêmicos que estão ofertando a vaga.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.progep.ufes.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2018, "Página do Edital"), a partir das 9 horas do dia 26 de janeiro de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2018 (horário local).

2. Não havendo, neste período, candidato inscrito no Edital, as inscrições ficarão automaticamente prorrogadas por 10 (dez) dias.

3. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no período de 26 de janeiro de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de fevereiro de 2018, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.

4. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 05 de fevereiro de 2018, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

6. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

7. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 05 de fevereiro de 2018.

8. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

9. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

10. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

11. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

12. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

13. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

14. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

15. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.

**2. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

16. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

17. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

18. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro arguição e, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

19. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

20. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência.

1. O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos citados na alínea "b)" do subitem 3.5 numa das seguintes maneiras:

a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), em meio eletrônico no formato PDF, ou;

b) Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprimeiramente até o dia 05 de fevereiro de 2018, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFES - Edital 003/2018 (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c) Entregar, até o dia 05 de fevereiro de 2018 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

21. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

22. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

23. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 4 deste edital, condição especial para realização das provas.

24. O candidato que não entregar a documentação nos termos do item 3.5.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

25. A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

26. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da convocação.

**3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

27. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.

28. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), este emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

29. A documentação citada no subitem anterior deverá ser encaminhada para a DIRESP numa das seguintes maneiras:

a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), em meio eletrônico no formato PDF, ou;

b) Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprimeiramente até o dia 05 de fevereiro de 2018, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFES - Edital 003/2018 (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c) Entregar, até o dia 05 de fevereiro de 2018, horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

30. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

31. O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

32. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 05 de fevereiro de 2018, nas vias citadas no item 4.3. Deverá ainda, no dia das provas, levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

34. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

35. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

#### 4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

36. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

37. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

c) apresentar os seguintes documentos: declaração de hipossuficiência, constante no ANEXO II deste edital, devidamente preenchida; cópia de documento que comprove a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) e cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

38. O candidato interessado, que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição até o dia 28 de janeiro de 2018, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, e encaminhar a documentação de que trata a alínea "c)" do sub-item 5.2, para a DIRESP, numa das seguintes maneiras:

a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da documentação, em meio eletrônico no formato PDF, ou;

b) Enviar a documentação através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprimeiramente até o dia 29 de janeiro de 2018, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Edital 003/2018 (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c) Entregar, até o dia 29 de janeiro de 2018, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a documentação, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

39. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

40. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

41. O fornecimento dos documentos listados no subitem 5.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

42. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

43. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

44. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia 01 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2018, "Página do Edital").

45. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

46. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia 05 de fevereiro de 2018, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.

47. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

#### 5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

48. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2018, "Página do Edital") no dia 09/02/2018.

49. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2018, "Página do Edital"), até o dia 09/02/2018, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.

50. Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da PROGEP, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

51. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 6.2.

52. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2018, "Página do Edital") no dia 19/02/2018.

#### CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Classe	Denominação	Cargos oferecidos neste Edital			Nível	Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$			
						Regime de Trabalho Vagas Venc. Básico Retribuição por Titulação			Aperfeiçoamento Especialização - Mestrado Doutorado
A	Auxiliar	1	20h	04	2.236,30	100,90	189,07	540,85	1.141,15
A	Auxiliar	1	40h	02	3.121,76	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38
A	Assistente-A	1	20h	02	2.236,30	100,90	189,07	540,85	1.141,15
A	Assistente-A	1	40h	01	3.121,76	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38

#### 7. DA SELEÇÃO

54. O início das provas deverá ser realizado num prazo mínimo de 20 (vinte) dias e máximo de 40 (quarenta) dias consecutivos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018 e no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2018, "Página do Edital"). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

55. O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Conselho de Departamento e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

56. A seleção será composta por duas fases:

a) Prova Didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

b) Avaliação do Relatório Descritivo, conforme pontuação estabelecida no Anexo II da Resolução nº 35/2016/CONSU/UFS;

57. Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

58. A Prova Didática terá duração de 50 (inqüenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.

59. Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

60. Constituirão critérios para avaliação da Prova Didática: Conhecimento sobre o tema; Clareza na exposição; Elaboração e execução do Plano de aula; Correção e adequação da linguagem; Capacidade de síntese; Sequência lógica e coerência do conteúdo; Cumprimento do Tempo.

61. Nos termos do §5º do Art. 18 da Resolução nº 035/2016/CONSU, a prova didática deverá ser gravada e arquivada por igual período da validade do concurso.

62. A Avaliação do Relatório Descritivo será de caráter apenas classificatório.

63. Para participar da avaliação do Relatório Descritivo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu relatório descritivo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.

64. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

65. A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais.

66. Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

67. A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 6 (seis) à Prova Didática e peso 4 (quatro) à avaliação do Relatório Descritivo.

68. Os casos de empate serão resolvidos utilizando-se os seguintes critérios de desempates:

I. Maior nota na Prova Didática;

II. Maior experiência de magistério em Instituições de Ensino Superior;

III. Maior experiência de magistério em Instituições de Ensino Fundamental e Ensino Médio, ou;

IV. Maior idade.

#### 8. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

69. Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Examinadora apresentará Relatório Final do processo seletivo simplificado ao Departamento, listando os nomes dos candidatos segundo a ordem de classificação, em um prazo máximo de cinco dias corridos.

70. O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser apreciado pelo Conselho de Departamento, no prazo máximo de oito dias corridos, após a entrega do relatório pela Comissão Examinadora.

#### 6. DOS VENCIMENTOS

53. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentado pelo candidato no ato da contratação, conforme valores constantes na tabela que segue:

71. Caso o relatório da Comissão Examinadora seja aprovado pelo Conselho de Departamento, o Chefe do Departamento encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em um prazo máximo de dois dias úteis.

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO

72. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

73. O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

#### 10. DOS RECURSOS

74. Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital.

75. Os recursos serão autuados e anexados ao processo do concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento.

76. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

77. O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 11.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Concurso Edital 003/2018 (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

78. A interposição do recurso, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

79. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 11.1 ou em desacordo com este edital.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

80. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

2. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas autenticadas ou, caso não tenham sido autenticadas por tabelião, poderão ser apresentadas mediante conferência com os originais por servidor público.

81. Antes da contratação, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

3. Para fins de comprovação do requisito de titulação, somente será aceito diploma de conclusão de curso, não sendo admitido, portanto, atas, certidões, declaração, atestados, comunicações e ofícios de defesa.

#### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

82. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União.

#### 13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

83. São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;

b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;





c)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d)Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;

e)Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

f)Estar em gozo dos direitos políticos;

g)Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;

h)Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

84.É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.

85.É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

#### 14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

86.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

87.De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

EDNALVA FREIRE CAETANO

### ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,

#### REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Engenharia Civil	01	20h	(ME) Hidráulica e Recursos Hídricos. (D)Hidráulica, Hidrologia Aplicada, Instalações Hidro-Sanitárias e Sistema de Drenagem Urbana	Auxiliar	Graduação em Engenharia Civil	Conjunto elevatório: Hidráulica e dimensionamento	(79) 3194-6700
Ciências Contábeis	01	20h	(ME) Contabilidade. (D) Contabilidade Geral I e II; Obrigações e Rotinas Trabalhistas	Auxiliar	Graduação em Ciências Contábeis com Especialização ( <i>latu sensu</i> ) nas áreas de Contabilidade, Economia ou Administração	Conceituação e lançamentos de receitas e despesas, conceituação e lançamentos de Despesa Antecipada e Receita Antecipada, conceituação e aplicação do Princípio do Regime de Competência, lançamento e apuração de resultado nas operações com mercadorias pelo método UEPS (Último que Entra, Primeiro que Sai), conceituação e lançamento do Impairment Test (Teste de Recuperabilidade de Ativos) e a sua reversão, principais cálculos na folha de pagamento, Retenções e descontos na folha de pagamento (cálculos e contabilização), rescisão de contrato de trabalho e décimo terceiro salário - cálculos e contabilização	(79) 3194-6780
Morfologia	01	20h	(ME) Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Microbiologia Clínica, Microbiologia Veterinária, Microbiologia e Imunologia Oraís, Imunologia, Fundamentos de Imunologia, Imunologia Veterinária	Auxiliar	Graduação em Ciências Biológicas, Medicina, Medicina Veterinária, Farmácia, Odontologia, Enfermagem ou áreas afins	Mecanismos Microbianos de Patogenicidade	(79) 3194-6621

#### CAMPUS DA SAÚDE/HU - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Medicina	01	20h	(ME) Saúde Coletiva, Saúde e Sociedade e Internato em Medicina Preventiva e Social. (D) Introdução à Saúde da Família e Comunidade, Saúde e Sociedade e Interação Comunitária I e II	Auxiliar	Especialista em Medicina da Família e Comunidade ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia	Acolhimento na Atenção Primária	(79) 2105-1807/1808/1802

#### CAMPUS DE LAGARTO - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Educação em Saúde	01	40h	(ME) Tutorial e Prática de Módulo.	Assistente-A	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde, com Mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde	Anatomofisiologia do sistema urinário	(79) 3632-2071
Educação em Saúde	01	40h	(ME) Habilidades e Atitudes em Saúde .	Auxiliar	Graduação em Ciências da Saúde, com Especialização em Ciências da Saúde	Suporte Básico de Vida em casos de parada cardiorrespiratória segundo a American Heart Association	(79) 3632-2071

#### CAMPUS DE LARANJEIRAS

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Dança	01	20h	(ME) Estudos das Técnicas Corporais. (D) Dança Clássica I e II, Ensino da Dança Clássica, Ensino da Dança Moderna, Pesquisa e Análise do Movimento I e II	Assistente-A	Graduação em Dança, Mestrado em Dança ou áreas afins	Análise do Movimento para o Ensino das Danças Clássica e Moderna. OBS: O candidato será avaliado a partir de uma aula prática de Ballet Clássico e/ou Dança Moderna com duração de 50 minutos. Durante a aula prática o candidato deverá associar essa prática com a disciplina Análise do Movimento. Para isso, o Departamento de Dança proverá alunos que auxiliarão na realização da prova.	
Dança	01	20h	(ME) Corpo, Identidade e Educação. (D) Música e Movimento I e II; Africanias I e II; Danças Tradicionais Sergipanas; Pedagogia da Dança I e II.	Assistente-A	Graduação em Dança, Mestrado em Dança ou áreas afins	Processos de Criação e Ensino a partir das Manifestações e Danças Populares Brasileira. OBS: O candidato será avaliado a partir de uma aula prática baseada em uma das três disciplinas, com duração de 50 minutos. Durante a aula prática o candidato deverá associar essa prática com a disciplina Pedagogia da Dança. Para isso, o Departamento de Dança proverá alunos que auxiliarão na realização da prova.	

#### CAMPUS DE ITABAIANA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Administração	01	40h	(ME) Administração-Finanças. (D) Administração Financeira I e II; Matemática Financeira Aplicada à Administração; Mercado de Capitais; Tópicos Especiais de Administração Financeira e Orçamentária; Elementos de Administração de Custos	Auxiliar	Graduação em Administração	Investimento e Financiamento de Capital	(79) 3432-8230